

1/2

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 30/2025

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

Contratação de empresa para realizar a Terceira Revisão (mão de obra e materiais) do veículo C3 AIRCROSS, placa JDB2J75, da Secretaria de Saúde.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Contratação de empresa para realizar a Terceira Revisão (mão de obra e materiais) do veículo C3 AIRCROSS, placa JDB2J75, da Secretaria de Saúde.

Item	Quant.	UNID	Descrição dos itens
01	0,74	Hora	Serviços mecânicos
02	1	UN	Geometria e balanceamento
03	4	UN	Óleo 0W30 Granel
04	1	UN	Filtro óleo
05	1	UN	Filtro combustível alta perf
06	1	UN	Elemento filtro
07	1	UN	Protetivo de motor
08	1	UN	Cristalizador de vidros
09	1	UN	Bio-air limpa ar gran brisa
10	1	UN	Kit lubrificação

## **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Boa Vista do Inera, PAC - itens 1 e 2, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1** Os produtos requisitados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A entrega dos itens deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, na Secretaria de Saúde, situada na rua Dormario Batu Pereira, nº 155, Centro, para conferência e recebimentos através dos fiscais, sendo o recebimento provisório realizado por servidor a ser indicado para tanto.

Recebido provisoriamente, o fiscal do contrato fará a conferência dos itens e atestará se os mesmos foram fornecidos em conformidade com a solicitação da Secretaria de Saúde. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante o documento “Termo de Recebimento Definitivo”, com a consequente aceitação do objeto.

Verificada a não conformidade dos itens, o licitante vencedor deverá promover imediatamente as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagens e frete dos itens a serem substituídos. A nota fiscal eletrônica deverá ser apresentada no ato da entrega dos materiais.

**3.2** Para o fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;
- b) Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;
- c) Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;
- d) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo não emissão não superior a 90 (noventa) dias.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- I** - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II** - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III** - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV** - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V** - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais relevantes.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

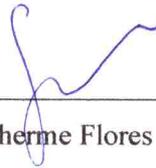
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Boa Vista do Incra, 08 de maio de 2025.



Saionara Oliveira Bellini

Secretária de Saúde



Guilherme Flores Schütz

Auxiliar administrativo